

Lei nº 78 de 22 de dezembro de 1969.

74
~~74~~

Abre crédito especial para o
fin que indica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para para aquisição de placas numeradas destinadas à numeração das ruas e praças da cidade - Código 4.1.40.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças para as devidas fins
pala das sessões da Câmara de Vereadores
de Ubajara em 18 de Dezembro de 1969.
Luiz Francisco de Sousa - Presidente*

*Comissão de Legislação e administração
para emitir parecer em 2ª e última discussão.
pala das sessões da Câmara de Vereadores de
Ubajara em 19 de Dezembro de 1969
Luiz Francisco de Sousa - Presidente*